



Lei nº 6.022 de 1º de NOVEMBRO de 2023

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA PIAUIENSE - AMEPI, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA EDUCAÇÃO E CULTURA PIAUIENSE - AMEPI, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 826, bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-090, e inscrita no CNPJ sob nº 05.111.436/0001-71.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 1º de novembro de 2023.

JOSE PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges (Dudu), em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

